



CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ

CONSEPIR

Reunião Ordinária de Setembro – 15/09/2021

Ao décimo quinto dia do mês de Setembro do ano de 2021 às 14:00 em ambiente virtual através do link <https://meet.jit.si/consepir>, deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR. Fizeram-se presentes, conforme convocação, os seguintes conselheiros: **Conselheiros Governamentais:** Maiara de Almeida Abreu; Andre de Toledo Azzolini – (SEJUF/AT); Jefferson Silva de Souza -(SEJUF), Claudia Aparecida Quintino - (SEAB); Richard Alexandre Mota Dinkchaysen; Luis Paulo Gomes Mascarenhas - (SETI) - Mikhaella Latauro Camargo - (SEDU); - Galindo Pedro Ramos (SEED); Levi Gomes de Lima Junior (SEDEST); Jhonathan Braghini - (SEPL); Ourival Santos Neto; Ellen Cunha do Nascimento (SEEC); Rosane Freitas - (SESA) Victor Menezes (SESP); Denilto Laurindo; Saul Dorval da Silva - (CASA CIVIL). **Conselheiros Sociedade Civil:** Maurício de Castro Cristo (ASCOCIC); Silmara Aparecida Xavier Carneiro (Associação da Comunidade Remascentes Quilombolas Xavier de Arapoti); Alexandre César (Associação de Capoeira Zoeira Nagô Centro de Preservação Cultural Afro Brasileiro); Dourival Braz Simões - (CEBRAS); Maria José de Souza El Saad - (CRP); Marcos Aparecido Soares - Edvaldo Viana e Marcos Soares; (FAMOPAR); Luzia Messias da Silva - (IIPDROG); Vagner Nogueira; Sidnei Santos Silva - (IMECAB); Carine Rossane Piassetta Xavier - (IFPR – NEABI); Robson Jaime Pereira - (LBC); Roseli dos Santos Freitas (ÔdaráÀjé dos Ôrisás do Culto Yorubá). **Convidados e demais participantes:** Jane Vasques (SEJUF), Luciano Camara Menezes (NUPIER), Ana Paula Antunes Varela (OAB), Paula Grein Del Santoro, Graziella Molina (SEJUF/DEDIF), Ana Felícia (DEDIF/SEJUF), André Lucas Santiago. **Justificativa de Ausência:** A Secretária Executiva Jane informou que as Conselheiras da SESA, tanto a Conselheira Titular Lucimar, quanto a Conselheira Suplente Rosane, estão em viagem de trabalho e não puderam comparecer à reunião. O Conselheiro Levi também justificou sua ausência. **1. Abertura:** Inicialmente, o Presidente Saul solicitou que a Secretária Executiva, Jane, verifique o quórum dos conselheiros e conselheiras presentes. A Secretária Executiva Jane informou que já havia quórum suficiente para dar início a reunião, sendo assim, o Presidente Saul cumprimentou a todos os convidados e convidadas, estes que são do Ministério Público, OAB/PR e a Comissão de Promoção da Igualdade Racial. Consequente, o Presidente comunicou a todos e a todas que neste momento a reunião está ao vivo pelo *Youtube* para que a população do Estado do Paraná, todas as Secretarias, todas as Comunidades Quilombolas, todas as Comunidades Ciganas, todas as Comunidades Indígenas, todas as Comunidades Árabes, todas as Comunidades Orientais e para todo o povo do Paraná possa acompanhar o trabalho realizado pelo CONSEPIR. **2. Aprovação da pauta:** A Secretária Executiva Jane realizou a leitura integral da pauta. Anteriormente à aprovação da pauta, o Presidente Saul passou a palavra para o Vice-Presidente do CONSEPIR, Alexandre Cesar. O vice-presidente, Alexandre, inicialmente saudou a todos e todas presentes, logo após,



CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ

CONSEPIR

ressaltou o importante trabalho que deverá ser realizado nesta tarde, com bastante objetividade com intuito de desburocratizar a política de promoção da igualdade racial dentro da estrutura do Governo do Estado do Paraná. Em seguida, o Presidente Saul colocou a pauta em votação. A pauta foi aprovada por unanimidade. A Secretária Executiva Jane informou que foi solicitada por *e-mail* a inclusão das seguintes pautas: Curso Permanente de Formação de Conselheiros (as) - CONSEPIR e Escola do Paraná - Solicitada pelo Conselheiro Denis; Manutenção dos Veículos de Responsabilidade do CONSEPIR/FUNDEPIR - Solicitada pelo Presidente Saul; Solicitação a SEFA Sobre a Compra de Veículos/Fazer Contestação de Negativo a SEFA - Solicitada pelo Presidente Saul; Viagem da Mesa Diretora para Cambé, Diamante do Norte e Nova Londrina - Solicitação da Mesa Diretora; Plano Estadual - Solicitada pelo Presidente Saul; Convocação por *Whatsapp* - Solicitada pelo Presidente Saul. Anteriormente a aprovação das inclusões, o Presidente Saul deu seus parabéns ao Município de Matinhos, pois há um mês e meio o CONSEPIR esteve na cidade propondo a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Fundo de Promoção da Igualdade Racial, e nesta segunda-feira, foi aprovado na Câmara Municipal o Projeto levado pelo Executivo Municipal, este que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente Saul colocou em votação as inclusões de pauta. As inclusões foram aprovadas contando apenas com um voto contrário referente ao Conselheiro Jefferson. A Presidência do Conselho colocou em votação para que as pautas sobre a convocação por *Whatsapp* e o Plano Estadual de Igualdade Racial sejam adiantadas. Apenas o Conselheiro Jefferson foi contrário à inversão das pautas, portanto, esta foi aprovada pela maioria do pleno. **2. Convocação por Whatsapp:** O Presidente lembrou que na gestão passada foi aprovada a convocação dos conselheiros e conselheiras por *Whatsapp*, pois atualmente o aplicativo é um instrumento jurídico válido após o novo CPC, qualquer advogado, jurista ou aqueles que entendem do processo relacionado à intimação de quaisquer instâncias - executivo, legislativo e judiciário - a convocação por *Whatsapp* é pertinente. Esse formato é autorizado pelo CNJ, que enviou no ano passado ao Congresso Nacional a utilização do aplicativo porque no Brasil 98% da população se comunica pelo *Whatsapp*, além de ter ajudado muito no contexto pandêmico, evitando a entrega física das intimações pelos oficiais de justiça. Portanto, o Congresso Nacional em conjunto ao CNJ validou qualquer tipo de intimação ou convocação por meio do aplicativo *Whatsapp*. Visto isso, a Presidência solicitou para a bancada do Governamental e da Sociedade Civil a autorização para a realização das convocações - sejam elas das comissões, reuniões ordinárias e extraordinárias - por meio do aplicativo *Whatsapp*. A conselheira Maiara indicou ser contrária a convocação por *Whastapp*, pois nem todos possuem o *Whastapp* Institucional e caso seja aprovada solicita que as mensagens sejam enviadas das 08:30 às 17:30 de Segunda à Sexta-feira. O conselheiro Maurício relatou que essa semana recebeu 3 intimações e todas foram realizadas por *Whatsapp*, não havendo mais contato presencial, concordando assim com a proposta formulada. O conselheiro Jefferson



CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ

CONSEPIR

destacou ser contrário a esse modo de convocação, pois a forma de intimação colocada de exemplo é um tipo diferenciado de convocação, sendo tratadas questões judiciais e direcionada especificamente aquela pessoa. Entretanto, no caso de questões governamentais - como o CONSEPIR -, o conselheiro expôs acreditar que a forma oficial de comunicação do Estado é o *e-mail* institucional e o *e-mail* indicado por todos os conselheiros e conselheiras da Sociedade Civil. Além disso, o *Whatsapp* irá misturar informações pessoais com as do Conselho, sendo prejudicial e caso seja aprovado, reitera a sugestão da Conselheira Maiara para que as mensagens sejam enviadas em horário de expediente. A Conselheira Carine concordou com as falas da Conselheira Maiara e do Conselheiro Jefferson, ressaltando que caso seja aprovada sejam também encaminhados os documentos da reunião - pautas, editais e etc - e em horário comercial, obedecendo os prazos do Regimento Interno. O conselheiro André manifestou sua discordância de que as convocações oficiais sejam feitas pelo *Whatsapp* e refutou que o Código de Processo Civil autoriza citação ou intimação por *Whatsapp*, isso não existe e pode acabar convencendo as pessoas de que esse modo já é adotado pelo Judiciário, mas não é, o STJ anula citações e intimações desse tipo, sendo apenas casos específicos. A Conselheira Ellen escreveu no *chat* que concorda com a fala da Conselheira Maiara, mas acha que o *Whatsapp* seria uma forma de complementar a convocação para a reunião - desde que seja enviado em horário comercial. O Vice-presidente, Alexandre, enfatiza que a tecnologia vem para desburocratizar os processos e não é possível que ninguém consiga ver o *Whatsapp* durante o dia todo e que deve-se colocar os dois modos a serviço do Conselho. O Conselheiro Galindo reiterou via *chat* a fala da Conselheira Ellen de que as convocações por *Whatsapp* deverão ser complementares às já feitas por *e-mail*. O Presidente Saul colocou em votação a realização das convocações por *Whatsapp*. A Secretária Executiva Jane realizou a contagem dos votos, estes que foram 05 discordando da proposta e 10 concordando. A Dra. Ana Paula destacou via *chat* a seguinte mensagem: *“Esclarecendo que houve alteração do CPC no sentido de que as citações e intimações devam ser feitas preferencialmente na modalidade virtual a depender de um cadastro a ser feito pelo CNJ”*. Aprovada a convocação por *Whatsapp*, a proposta da Conselheira Maiara de que as mensagens sejam enviadas em horário comercial foi posta em votação. A Secretária Executiva Jane informou que ninguém se manifestou contrário no *chat*, portanto, está aprovada a proposta. A conselheira Maiara lembrou que todos os atos devem ser publicados, solicitando assim que conste em ata a emissão de uma deliberação devidamente publicada em Diário Oficial. **3. Plano de Igualdade Racial do Estado:** O Presidente Saul solicitou que o Luan da Secretaria de Planejamento coloque a primeira página na transmissão, essa que estabelece a data da solicitação do Plano de Igualdade Racial. O Plano está sendo solicitado desde 2019, sendo uma competência do CONSEPIR, que o elabora através de conferências e trabalho árduo das gestões anteriores. O protocolo foi enviado hoje (15/09) para todos os conselheiros e conselheiras.



CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ

CONSEPIR

O Presidente reiterou que na Lei do Conselho em seu Art. 3º diz que o detentor da política de promoção da igualdade racial, o realizador das políticas, é o CONSEPIR, nenhum a mais que isso ou a mais que o Conselho. Mediante isso, a gestão passada aprimorou o 1º Plano de Igualdade Racial (2017) e deliberou a Casa Civil, onde a Casa Civil brilhantemente encaminhou para os departamentos competentes. O Deputado e Secretário Ney Leprevost brilhantemente convocou e encaminhou para as outras Secretarias o Relatório do Plano de Igualdade Racial. O CONSEPIR não é obrigado a passar por nenhuma Secretaria, pois a Lei diz que o Conselho é independente e que o Plano Racial do Estado terá que ser feito pelo Conselho através dos resultados das Conferências. O Presidente Saul expõe que por conta dessa incompetência, quem sofre os prejuízos é a sociedade paranaense, indicando que a sua assinatura para aprovação do plano é de 2019 - onde foi aprovado somente em 2020 -, sendo um absurdo levar quase 3 anos para aprovar um Plano de Promoção de Igualdade Racial, não havendo nenhuma necessidade do plano ser remetido novamente ao CONSEPIR, pois o Conselho já discutiu e aprovou há muito tempo. Sendo assim, faz-se necessário com urgência a cobrança das Secretarias que não responderam, cobrando o comprometimento com o tema e a enorme parcela da população paranaense - cerca de 3.000.000 (três milhões) de pessoas - que dependem do Plano. Visto a esse enorme atraso, o Presidente Saul solicita que seja posto em votação um prazo legal para o Departamento do DEDIF - brilhantemente comandado pela Dra. Angela Mendonça - de 20 dias para as respostas faltantes das Secretarias e remetido novamente ao Secretário Ney Leprevost. A solicitação de um prazo legal de 20 dias para resposta das Secretarias foi aprovada por unanimidade. **4. Aprovação da Ata:** A ata do mês de Agosto foi enviada previamente a todos os conselheiros e conselheiras. O Presidente Saul agradeceu aos estagiários da SEJUF, Gabriel e Davi, e à residente técnica Graziella, pela elaboração das atas. A Secretária Executiva Jane informou que não houve nenhuma contribuição ou alterações solicitadas pelos conselheiros e conselheiras via *e-mail*. A aprovação da ata foi posta em votação. **5. Relato das Comissões:** A Secretaria Executiva Jane informou que a única Comissão que enviou o relato foi a Comissão de Ética. O Presidente colocou em votação para o pleno sobre a possibilidade do item '5. Relato das Comissões' seja realocado para o item '12. Comissão de Ética - Juízo de Valor e Retratação'. A sugestão foi aprovada em unanimidade. **6. Programação do Dia Nacional da Consciência Negra - Criação do Prêmio e Eventos Descentralizados:** O Vice-presidente, Alexandre Cesar, informou ao pleno as regionais que acontecerão os eventos descentralizados, estas que são: Litoral; Norte do Paraná - Londrina, Cambé e Apucarana; Noroeste do Paraná - Nova Londrina, Diamante do Norte, São Pedro e Itaúna do Sul; Região Metropolitana - Campo Magro; Campo Largo; Fazenda Rio Grande; Araucária; Piraquara e Pinhais; Campos Gerais - Ponta Grossa e demais cidades próximas. As demais regionais ainda não se manifestaram. O Vice-presidente destacou que o Vereador Michel de São José dos Pinhais já fez o protocolo para solicitar a criação do Conselho junto a uma Lei a Chefe do



CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ

CONSEPIR

Executivo do Município de São José dos Pinhais, onde brevemente o CONSEPIR estará presente para avançar com a criação do Conselho. A programação do Dia Nacional da Consciência Negra começará no dia 03 de Novembro. A presidência colocou a pauta da Programação do Dia da Consciência Negra em votação. A pauta foi aprovada por unanimidade. O Presidente Saul lembrou que a Criação do Prêmio já foi aprovada na Reunião Ordinária do mês passado, porém para o desenvolvimento deste prêmio irá ocorrer uma parceria com a Secretaria de Comunicação e Cultura, especificamente com a Superintendência de Cultura, o prêmio em recursos em pecúnia serão alocados em forma de cooperação para a SECC. Portanto, foi posta em votação do pleno a autorização do termo de cooperação com a SECC através da Superintendência de Cultura do Estado do Paraná. A parceria com a SECC foi aprovada por unanimidade, os termos serão redigidos e encaminhados para a comissão e posteriormente ao pleno do CONSEPIR. Os eventos descentralizados, que acontecerão nas cidades supracitadas, além de Maringá e Foz do Iguaçu que ficarão para as próximas pautas por ainda não terem dado retorno.

7. Ampliações dos Conselhos Municipais - Cartilha de Criação de Conselhos: A Secretária Executiva Jane informou que a Cartilha de Criação de Conselhos já existe e foi encaminhada para a Mesa Diretora, tendo sido realizados alguns ajustes e será encaminhada à Comissão competente para ser finalizada em conjunto a Mesa Diretora.

8. Curso Permanente de Formação de Conselheiros - CONSEPIR/ Escola de Gestão do Paraná: A pauta foi solicitada pelo Conselheiro Denis, esse curso será em parceria com a SEJUF/SUDIS/Casa Civil para formar conselheiros e conselheiras para os novos conselhos que serão criados. A parceria foi posta em votação pelo pleno. A proposta foi aprovada por unanimidade.

9. Manutenção dos Veículos será de Responsabilidade do CONSEPIR/FUNDEPIR: O Presidente Saul informou que no dia anterior (14/09) houve uma reunião com o DG da SEJUF, Cristiano Ribas, que os atendeu com muito respeito e responsabilidade, indicou também que o CONSEPIR irá adquirir estruturas para o Conselho, como neste momento estão sendo pleiteados os veículos para que os conselheiros e conselheiras possam caminhar pelo Estado do Paraná inteiro para realizar suas ações, como formação de conselhos, atendimento da Sociedade Civil, dialogar com as Câmaras, dialogar com os municípios, chegar aos quilombolas, chegar às comunidades indígenas, chegar às comunidades ciganas, chegar às comunidades árabes, chegar nas comunidades europeias, chegar nas comunidades orientais e enfim, a toda a população paranaense. Portanto, após a compra dos veículos faz-se necessário definir quem é que irá realizar a manutenção dos veículos, onde após a reunião com o Diretor Geral, Cristiano Ribas, definiu-se que a responsabilidade será do CONSEPIR/FUNDEPIR, pois há orçamento para isso. Portanto, a proposta foi posta em votação para aprovação dos conselheiros e conselheiras. A proposta foi aprovada por unanimidade.

10. Solicitação a SEFA - Compra de Veículos e Fazer Contestação de Negativa a SEFA: A pauta foi solicitada pela presidência, que solicita a autorização deste pleno para que a presidência faça qualquer tipo de contestação se a SEFA dar uma



CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ

CONSEPIR

negativa aos recursos para a estruturação do Conselho. A proposta foi posta em votação do pleno. A Secretária Executiva Jane informou não haver nenhuma manifestação e portanto, a pauta foi aprovada por unanimidade. **11. Viagem da Mesa Diretora para Cambé, Diamante do Norte, Guaraqueçaba e Nova Londrina:** A viagem foi proposta pela Sociedade Civil para cumprimento de agenda e diálogos sobre a construção do Sistema de Promoção da Igualdade Racial no Estado do Paraná. A proposta foi posta em votação do pleno. Não havendo nenhuma manifestação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **12. Relato das Comissões e Comissão de Ética - Juízo de Valor e Retratação:** Neste momento, Saul Dorval passou a presidência do Conselho para o vice-presidente, Alexandre, pois se coloca impedido por questões legais, que perante a questão de juízo e representação judicial, do qual, o cidadão Saul Dorval da Silva impetrou ano passado a respeito a uma pessoa de uma entidade que fez calúnias e difamações, este fato está gravado e em ata, sendo em duas ou três reuniões da gestão passada antes do conselheiro solicitar licença médica. Portanto, a presidência do CONSEPIR foi passada ao Conselheiro Alexandre César para realização do relato e condução deste item de pauta. O Presidente Alexandre relatou que a Comissão de Ética é formada pela Sociedade Civil pelos conselheiros Alexandre, Edivaldo e Saul - este que se encontra impedido. Em Novembro de 2020 foi criada uma Comissão Eleitoral pela DEDIF - que na época era comandada pelo Dr. Paulo Sena -, composta pela Sociedade Civil, OAB, Ministério Público e Defensoria Pública. No dia 02 de Dezembro encerrou-se o pleito eleitoral e no dia 07 de Dezembro foi cancelado o Edital sobre várias alegações. Entretanto, no Edital 01/2021 da DEDIF/SEJUF foi reaberto novamente para as eleições do CONSEPIR e o que chamou atenção foram entidades que não poderiam mais se reeleger - pois já vinham de 2 mandatos - estavam compondo a Comissão Eleitoral causando conflitos de interesses nas Eleições. Portanto, a Comissão de Ética destacou que houve conflito de interesses e favorecimento. O Presidente Alexandre realizou a leitura do relato da Comissão de Ética, segue seu formato integral apresentado: “**1 - Em 20/07/2021, reunião de posse e eleição da mesa diretora deste CONSEPIR, a Conselheira Carine disse “que, mesmo conhecendo a necessidade de celeridade, na ótica da otimização dos processos, seria difícil votar e selecionar um integrante para ocupar o cargo de vice-presidente pois os conselheiros ainda não se conhecem (...) A conselheira Carine manifestou seu descontentamento, como alerta, em relação ao formato de composição da mesa, assim como o da resolução que a induz, haja vista que, segundo ela, os eleitos já vêm, de antemão, estabelecidos pelas partes que compreendem o processo eleitoral”.** Posteriormente, em 27/07 do ano corrente, em Reunião Extraordinária do CONSEPIR, a Conselheira Carine ressaltou que em questões financeiras os conselheiros deverão ser informados sobre os valores dispostos com a maior transparência possível para evitar problemas para o conselho. O vice-presidente esclareceu que esses recursos estão previstos no orçamento do conselho do Plano de Promoção da Igualdade Racial. Isto posto, passamos ao parecer desta



CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ

CONSEPIR

*Comissão de Ética, conforme dispõe os artigos 45, 48 e 49 do Regimento Interno do CONSEPIR, no uso de suas atribuições legais e regimentais: Sabe-se que para além de zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do CONSEPIR, compete a nós Conselheiros e Conselheiras, **dirigir-se de maneira respeitosa aos demais Conselheiros, em todas as circunstâncias vicissitudes de sua vida profissional e pessoal que possam repercutir no conceito público e na dignidade**, conforme dispõe o inciso II do artigo 6º do documento regimental. Dessa forma, ao comentar/insinuar a respeito da possível mancomunação para o exercício da composição da mesa Executiva, chegando a afirmar que os eleitos já vieram estabelecidos pelas partes componentes do processo eleitoral, a Conselheira Carine Xavier, **fora no mínimo desleal para com seus pares**. O CONSEPIR é órgão **deliberativo, consultivo** e fiscalizador das ações governamentais, **integrado, paritariamente**, por representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada. O CONSEPIR é heterogêneo, composto por pessoas das mais variadas origens, que, no entanto, possuem um único escopo, **deliberar sobre as políticas públicas que promovam a igualdade racial para combater a discriminação étnico-racial, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, atando na execução, monitoramento e fiscalização das políticas públicas, em atenção às previsões do Estatuto da Igualdade Racial**. Portanto, ao agir de forma desrespeitosa, insinuosas, grosseira e inadequada para o momento e principalmente, para o cargo que ocupa, a Conselheira Carine Xavier, não ofendeu somente a Mesa Executiva, mas a todos os Conselheiros e Conselheiras presentes ou não naquele momento. É inegável que criou-se um clima de constrangimento naquele momento, a plenária ficou desconcertada, todos atônicos. Servidores de carreira, cargos comissionados, autoridades presentes. Ademais, a Conselheira representa uma instituição importantíssima, o Instituto Federal do Paraná, uma instituição pública de ensino mantida pelo governo federal, ou seja, nesse período, Carine é voz e corpo do IFPR, cabe lembrar que como tudo na vida, as pessoas passam e as instituições permanecem. Dessa forma, **entendemos e aprovamos** que para o bom andamento dos trabalhos e harmonia nos próximos passos do CONSEPIR, a **Conselheira Carine Rossane Piassetta Xavier, deverá se retratar aos membros deste Conselho, com posterior encaminhamento para o Instituto Federal do Paraná dando ciência do ocorrido.**” Antes de dar continuidade ao relato da Comissão, o Presidente Alexandre abriu a palavra para que a Conselheira Carine possa fazer seu manifesto publicamente. A Conselheira Carine primeiramente expôs que gostaria de ter recebido essa situação previamente e que no dia em questão, não foi somente ela que comentou que não seria adequado a Eleição da Mesa Diretiva porque era a 1º reunião e ninguém se conhecia. Além disso, a Conselheira Carine destaca que também foi ofendida por alguns membros que comentaram que ela estava sendo manipulada por alguma situação, explicitando novamente que não conhece ninguém e que está neste Conselho para trabalhar intensamente. A Conselheira Carine ressalta que em nenhum momento*



CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ

CONSEPIR

quis ofender alguém, mas foi escolhida para representar essa situação, a Conselheira faz acompanhamento e realiza pesquisas em comunidades quilombolas, salientando que quando entrou no CONSEPIR foi para buscar ampliar o conhecimento e conhecer outras realidades, não vindo em nenhum momento ofender ninguém, pois não é de sua natureza. Ademais, a Conselheira Carine destacou que em diversas reuniões houveram falas mais graves e intensas que não receberam essa demanda que está sendo colocada em sua pessoa, ela que está aqui para fortalecer o Conselho e melhorar a qualidade do debate, fortalecendo que não conhece outros (as) conselheiros (as) e que resolveu participar do CONSEPIR para melhor compreender toda a dinâmica do Governo e conhecer outros militantes ativos. A conselheira Carine também se pôs à disposição para quaisquer esclarecimentos e enfatizou que tal qual o Presidente Alexandre, ela também necessita faltar seu expediente para acompanhar o Conselho. Por fim, a Conselheira encerrou sua fala dizendo que se dedica ao Conselho e não está aqui para menosprezar nada ou ninguém, mas para somar e auxiliar o CONSEPIR. A conselheira Maiara solicitou quais são os procedimentos para que a Comissão de Ética analise um caso, pois da forma que foi explanada é uma forma extremamente expositiva e desnecessária. Então, se não há um procedimento de análise da Comissão de Ética, a conselheira Maiara solicita que seja normatizado e somente após isso denúncias deverão serem trazidas para a plenária, pois o formato utilizado foi desnecessário, indicando sua contrariedade ao ato realizado na plenária. O Presidente Alexandre informou que será analisada a manifestação e informou que gostaria de tirar a prova da deselegância dos dois primeiros momentos, talvez pelo desconhecimento do Conselho e na segunda parte pelo questionamento e insinuação, pois todos que chegaram ao CONSEPIR tem fé pública e vieram para fazer o bem, mas às vezes uma fala infeliz cria um transtorno. Portanto, após a explanação da não-intenção de caluniar alguém, o Presidente Alexandre encerrou o assunto, pois o Conselho possui muito trabalho e desejou uma pronta recuperação pós-covid para a Conselheira Carine e sua família. O Conselheiro Jefferson registrou que faz parte da Comissão de Ética, mas somente no dia 02 de Setembro às 06:52 foi adicionado ao grupo da Comissão, portanto, impossibilitando sua participação na Comissão e destacou que se tivesse participado, seria completamente contrário, repudiando essa manifestação de forma vexatória e expositiva, pois caso fosse necessária a explanação da Conselheira Carine deveria ter sido realizada dentro da Comissão de Ética e posteriormente apresentado somente as notas explicativas e o Relatório da Comissão. O Conselheiro André também registrou que a forma de lidar foi expositiva e crê que há a liberdade de questionar os processos dos ritos legais. A Conselheira Maiara esclareceu que todos os Conselhos possuem Comissões de Ética, mas há formas melhores de lidar, pois a forma que foi utilizada foi incorreta e pediu desculpas em nome da SEJUF para a Conselheira Carine. Por fim, após as explicações necessárias, o Presidente Alexandre colocou em votação o arquivamento do caso. A Secretária Executiva Jane informou que não houve nenhuma manifestação contrária, portanto, o arquivamento foi aprovado por



CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ

CONSEPIR

unanimidade. Em seguida, o Presidente Alexandre continuou o relato da Comissão de Ética, segue em seu formato integral apresentado: “**2 - Aqui, após análise da Comissão Eleitoral, em detrimento de denúncias manifestadas pelo instituto Afro Globo, Instituto Comunidade Brasileira e rastreamento da composição do CONSEPIR, tanto titulares e suplentes, bem como, o cruzamento da entidade SUPLENTE, Centro Cultural Humaita, registrada sob o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica de nº 12.499.427/0001-65, cuja Presidência é ocupada pelo Senhor Adegmar José da Silva e a entidade TITULAR Associação Brasileira Cultural Educacional Assistencial Corisco Capoeira e Lutas Corporais - ASCOCIC, registrada sob o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica de nº 18.927.502/0001-28, Presidida pelo Senhor Ademilson Costa Sousa. Dessa forma, verifica-se o privilégio da informação e quebra de ética EM TESE no período eleitoral do CONSEPIR, Edital 01/2021, vez que o CORISCO tem como suplente entidade, cujo membro integrou a Comissão Eleitoral. (comprovar a participação do CANDIEIRO). Bem sabemos que a participação social é imprescindível para o exercício da cidadania, este CONSEPIR é uma das ferramentas representativas que possibilitam aos cidadãos paranaenses uma participação ativa no processo de criação de políticas públicas que promovam a igualdade racial para combater a discriminação étnico-racial entre outros fatores. Dessa maneira, sabendo que é dever de todos nós, Conselheiros e Conselheiras zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do CONSEPIR, observando sempre os princípios que regem a Administração Pública, vez que, os atos e decisões que envolvem uma comunidade devem ser objeto de transparência (12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) e de prestação de contas. A inobservância por parte desse CONSEPIR, dos princípios que regem a administração pública, notadamente a **legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a publicidade** (conforme art. 4º da Lei nº 8.429/92), comprometem a validade de suas deliberações e atos respectivos. Sendo assim, tendo em vista possível favorecimento no processo eleitoral desse Conselho, entre as entidades **Centro Cultural Humaita e ASCOCIC CORISCO**, entendemos que se faz necessário, em um prazo de 7 (sete) dia úteis, a **substituição** do suplente, ou seja, Sr. **Adegmar Jose da Silva**, por outro integrante que não tenha composto a Comissão Eleitoral. Ainda, solicitamos a plenária que, caso a entidade não faça a correção administrativa, que exerçamos a expulsão da entidade e do membro. **PARECER DA COMISSÃO: APROVADO. Parecer da Câmara: Está comissão de Ética; Obedecerá; aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte ocorreu o favorecimento de informações privilegiadas durante ao processo eleitoral junto à Entidade do Corisco e o representante Humaitá, em seguida nos levar com a evidência da entidade do CORISCO em colocar como suplente Sr. Adegmar José da Silva. Presidente conforme o cadastro na receita federal. Troca imediata do suplente e apreciação da plenária pelo fato da falta de ÉTICA da Entidade Corisco. 3 dias, úteis para trocar imediata?**” A Dra. Ana Paula destacou que fez parte da Comissão Eleitoral e explicitou que nenhuma entidade ficou fora tendo apresentado documentação dentro do**



CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ

CONSEPIR

prazo, independente do conflito com a entidade Centro Cultural Humaitá. Neste sentido, a Dra. Ana concorda que deverão ser realizados esclarecimentos pela entidade. A Conselheira Maiara destacou que nos demais conselhos é recomendado que quando se forma a Comissão Eleitoral seja definido que não haja participação de quem deseja se reeleger, sendo imoral a participação pelo conflito de interesses - mesmo que não conste na Lei. Então, para que isso não aconteça no próximo Edital, deve-se colocar um dispositivo de não participação de conselheiros e conselheiras e entidades que têm o interesse em reeleição. Portanto, o Presidente Alexandre colocou em votação a solicitação de substituição de suplente pela entidade CORISCO. Não havendo nenhuma manifestação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **13. Informes:** A Conselheira Carine informou que haverá um momento no Caso Evandro que falará sobre Religiões de Matriz Africana e gostaria que o CONSEPIR encaminhasse indicações para o GT em nome de todo Conselho. Além disso, as reuniões do GT estão sendo transmitidas semanalmente e de extrema relevância, sendo de suma importância a participação do Conselho. O Presidente Saul reforçou o pedido da Conselheira Carine pela importância deste GT para os Direitos Humanos no Estado do Paraná. A Secretária Executiva Jane informou a justificativa de ausência das Conselheiras Lucimar e Rosane da SESA. **14. Encerramento:** O Presidente Saul agradeceu a presença de todos e todas presentes, informando que a próxima reunião foi marcada para o dia 27 de Setembro com pautas decisivas para o bom andamento deste Conselho, encerrando assim, a Reunião Ordinária do mês de Setembro do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná. Esta ata foi redigida pelo estagiário de letras Davi Rosa e revisada pela Residente Técnica Graziella Molina.